



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 248 - Tels (32) 3261-3184 - 3261-1285 - Ramal 26 - Fax (32) 3261-2546
e-mail - cmsjn@indinet.com.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 2.315, de 28 de dezembro de 2004

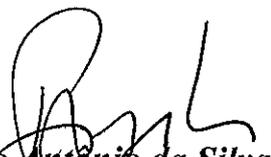
Dá denominação a logradouro público
de "TEREZINHA FURTADO KNOP"

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Terezinha Furtado Knop" a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Paulo Antônio da Silva
PRESIDENTE

São João Nepomuceno, 28 de dezembro de 2004, 124º Ano da
Emancipação Política e Administrativa do Município.